Lei nº 528

528

A Câmara Municipal de São Mateus, usando das suas atribuições legais,

D_E_C_R_E_T_A_:-

Artº 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a dispender da importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), como auxílio às festividades a serem realizadas pela Igreja Batista, desta cidade, nos dias 4 e 5 de janeiro próximo.

Artº 2º- A verba para ocorrer esta despêsa será a de excesso de arrecadação.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus, 12 de dezembro de 19.9.